PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº433 DE 20 DE MARÇO DE 2009

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do município de mirante da serra,
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte lei :

Art. 1º -Fica aprovado o plano de publicidade do poder Executivo para o exercício de 2009, compreendendo a seguintes publicações e divulgações :

I. documentos oficiais;
II. atos do poder executivo e seus órgãos;
III. campanhas diversas;
IV. obras publicas e sociais;
V. boletim informativo.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes Meios:

I. imprensa falada e/ ou escrita:
II. painéis, aut door s, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III. televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios.

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em RS 80.000,00(oitenta mil reais).
Art. 4º alem do processo licitatório, para a realização das Despesas previstas nesta lei, serão observados:

I-tratando-se de publicidade realizada por meio de imprensa Escrita, falada e / ou televisão, a área de abrangência devera Atingir, pelo menos, a sede do município;
II-tratando-se de imprensa escrita, a circulação devera Ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou Boletins), abrangendo a sede do Município.

I- tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação devera ser assegurada na sede do município, durante o período de compreender a publicidade;e,

II- os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou dispensa de licitação .

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta Da dotação própria

Art. 6º Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2009

Mirante da serra, 20 de março de 2009, 119 º da República.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 23/03/09 a 30/03/09
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 23/03 a 2003/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01